

PORTARIA Nº 249/2019/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada pelo presidente da Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019/SESP;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa esculpido no Art. 5º, LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os membros da comissão processante designados pela Portaria Inaugural nº 103/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. em 22 de maio de 2019, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 02/10/2019, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b3d33853

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar